



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216/2021- IGESDF

PEDIDO DE COTAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

PROCESSO SEI 04016-00084772/2020-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216/2021- IGESDF QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL E DE ÁREA, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO PARA OS MONITORES, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF, CONSONANTE RESOLUÇÃO SEI-GDF Nº 04/2022, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.481.233/0001-72, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor

de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, estabelecida na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Santa Felícia, São Carlos/SP, CEP: 13560-900, telefone: (16) 3362-2700, e-mail: sapra@sapra.com.br, neste ato representada por pelo(a) representante legal, a Sr. (a) **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, RG nº 6.864.720-3, CPF nº 019.906.318-43, residente e domiciliada na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203, São Carlos/SP, CEP: 13561-130, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos da solicitação de **Prorrogação do Contrato n.º 160/2021** (Doc. SEI/GDF nº. [77451135](#)) apresentada pela área demandante — Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico ([128375217](#)), do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([129522217](#)), da Declaração de Disponibilidade Orçamentária - Despacho IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR([131260370](#)), do Parecer SEI-GDF n.º 13/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO([131104481](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 160/2021**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 21 de janeiro de 2024 a 21 janeiro de 2025**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor da contratação permanece **INALTERADO** para a presente prorrogação, com valor total estimado de **R\$ 139.708,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e oito reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme descritivo abaixo:

Item do ET	Quant. HB	Quant. HRSM	Quant. Upas	Quant. Total	Preço Unit.	Preço Mensal	Preço Anual
4.1.2- Dosímetros	300 (Trezentos) mensal	100(cem) mensal	100 (cem) mensal	500 (quinhentos) mensal	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00	R\$ 107.940,00
4.1.4- Troca de Monitores in Loco	01 (Um) mensal	01(Um) mensal	01 (Um) mensal em cada localidade	01 (Um) mensal em cada localidade	Incluso no item 4.1.2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2- Serv.de Registro e Acompanhamento do Serv. de Dosimetria Individual	Impresso:1 (Um) conjunto por mês. .Digital: Disponibilidade constante, nos termos do ET.	Impresso:1 (Um) conjunto por mês. Digital: Disponibilidade constante, nos termos do ET.	Impresso:1 (Um) conjunto por mês. Digital: Disponibilidade constante, nos termos do ET.	Impresso:1 (Um) conjunto por mês. Digital:Disponibilidade constante, nos termos do ET.	Incluso no item 4.1.2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Situações Atípicas do Serviço de Dosimetria Individual	Disponibilidade Constante, nos termos e quantidades do ET.	Disponibilidade Constante, nos termos e quantidades do ET.	Disponibilidade Constante, nos termos e quantidades do ET.	Disponibilidade Constante, nos termos e quantidades do ET. (Prevendo um possível evento por mês para todo o IGES)	R\$ 45,00 Obs.: Por acionamento	R\$ 45,00 (prevendo um possível evento por mês para todo o IGES)	R\$ 540,00 (prevendo um possível evento por mês para todo o IGES)
4.4 Treinamento de Pessoal	660 partições EAD	220 participações EAD	220 participações EAD	1100 participações EAD	R\$ 28,88	R\$ 31.768,00	R\$ 31.768,00

4.5 Serviço de Registro e Acompanhamento do Treinamento de Pessoa.	660 avaliações e registros impressos e digitais, nos termos do ET	220 avaliações e registros impressos e digitais, nos termos do ET	220 avaliações e registros impressos e digitais, nos termos do ET	1100 avaliações e registros impressos e digitais, nos termos do ET	Incluso no Item 4.4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.6 Fornecimento de Quadro de Dosímetros.	8(oito) quadros	02 (Dois) quadros	6 (Seis) quadros	16 (Dezesseis) quadros	R\$ 0,00	Oferta única no primeiro ano da vigência do Contrato.	Primeiro ano de Contrato R\$ 0,00
Total para o HB, nos termos do ET			Mensal R\$ 24.457,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)		R\$ 83.824,80 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)		
Total para o HRSM, nos termos do ET			Mensal R\$ 8.152,60 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)		Valor Total Anual R\$ 27.941,60 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)		
Total para as UPAS, nos termos do ET			Mensal R\$ 8.152,60 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)		Valor Total Anual R\$ 27.941,60 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)		
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 139.708,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e oito reais)							

4. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATO N.º 160/2021** (Doc. SEI/GDF nº. [77451135](#)) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **21 de janeiro de 2024 a 21 janeiro de 2025**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

YVONE MARIA MASCARENHAS

Representante legal

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **YVONE MARIA MASCARENHAS, RG Nº 68647207 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 22/01/2024, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131624947)
verificador= **131624947** código CRC= **D58E410B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s):

Sítio - igesdf.org.br

04016-00084772/2020-20

Doc. SEI/GDF 131624947

Criado por [00015985](#), versão 8 por [00015580](#) em 19/01/2024 14:34:54.